Regulamento

Requisição e Utilização do Auditório Academia

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO
POR UMA PRIORIDADE NA EDUCAÇÃO

M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627, 4150-179 PORTO
T. 226 076 370 [chamada para rede fixa nacional]
F. 226 076 379 | **E.** GERAL@FAP.PT

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
Enquadramento

1. O Auditório da Academia constitui um espaço da Federação Académica do Porto (FAP), localizado no seu edifício-sede, na Rua do Campo Alegre, n.º 627, Porto.
2. A utilização do Auditório deve respeitar os princípios da legalidade, responsabilidade, pluralismo, transparência, preservação das instalações e valorização da imagem institucional da FAP.

Artigo 2.º
Objeto

O presente Regulamento estabelece os termos e condições de utilização, cedência e gestão do Auditório da Academia, sito na sede da FAP.

Artigo 3.º
Capacidade e Caracterização do Espaço

1. O Auditório da Academia dispõe de capacidade total para 68 (sessenta e oito) lugares sentados.
2. O espaço integra 2 (dois) lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada, garantindo condições adequadas de acessibilidade e circulação.
3. O Auditório encontra-se equipado com cadeiras fixas com eletrificação integrada, permitindo a alimentação elétrica direta em cada posto.
4. Cada lugar encontra-se equipado com:
    a. Tomada elétrica (230V);
    b. Porta USB;
    c. Porta USB-C.

CAPÍTULO II
Âmbito de Utilização

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

Artigo 4.º
Entidades Elegíveis

1. O Auditório destina-se à realização de conferências, seminários, apresentações institucionais, sessões formativas, reuniões alargadas e outras iniciativas compatíveis com a missão da FAP.
2. A sua utilização destina-se prioritariamente à realização de iniciativas promovidas por:
    a. Órgãos e estruturas da Federação Académica do Porto;
    b. Associações Académicas e de Estudantes Federadas na FAP.
3. Mediante autorização da Direção da FAP, o Auditório pode ainda ser utilizado por:
    a. Parceiros institucionais da FAP;
    b. Federações académicas e estruturas representativas do ensino superior;
    c. Associações e conselhos nacionais de estudantes;
    d. Associações juvenis;
    e. Grupos académicos das Instituições de Ensino Superior;
    f. Entidades públicas;
    g. Outras entidades cuja atividade seja considerada compatível com a missão da FAP.
4. A utilização do Auditório por entidades que não se enquadrem no disposto nos números anteriores assume caráter excecional e depende de decisão expressa da Direção da FAP.

CAPÍTULO III
Procedimento de Requisição

Artigo 5.º
Pedido de Utilização

1. Os pedidos de utilização do Auditório devem ser efetuados através dos meios disponibilizados pela FAP para esse efeito (https://www.fap.pt/pt/).
2. As propostas devem ser apresentadas, preferencialmente, com a antecedência mínima de 30 dias úteis.
3. O pedido deve conter:
    a. Identificação da entidade promotora;

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

b. Identificação do responsável pela iniciativa;
c. Descrição da atividade a realizar;
d. Número estimado de participantes;
e. Necessidades técnicas;
f. Contacto telefónico e endereço eletrónico;
g. Horário pretendido, incluindo períodos de montagem e desmontagem.

4. A resposta ao pedido de utilização será apreciada pela Direção da FAP e comunicada à entidade requerente.

Artigo 6.º
Preparação do Espaço

Se a iniciativa necessitar de tempo de montagem e desmontagem de equipamentos ou alteração da disposição do Auditório, essa informação deverá constar do pedido de utilização.

Artigo 7.º
Decisão

1. A decisão sobre a cedência do Auditório compete à Direção da FAP.
2. A utilização do espaço considera-se autorizada apenas após comunicação formal, por escrito, da respetiva aprovação.

CAPÍTULO IV
Equipamentos

Artigo 8.º
Equipamentos

1. Os equipamentos disponíveis para utilização devem ser requisitados no momento do pedido de utilização.
2. A utilização de equipamentos próprios da entidade organizadora deve ser previamente comunicada à FAP.
3. Qualquer necessidade técnica adicional deverá ser comunicada com antecedência suficiente para avaliação da sua viabilidade.

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

4. A utilização dos equipamentos do Auditório deverá respeitar as orientações transmitidas pela FAP.

CAPÍTULO V
Regras de Utilização

Artigo 9.º
Condições de Utilização

1. O Auditório deve ser utilizado com zelo, responsabilidade e respeito institucional.
2. O espaço deve ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.
3. Não é permitida:
    a. A utilização do auditório para um número de participantes que exceda a capacidade máxima do Auditório;
    b. A danificação de instalações ou equipamentos;
    c. A realização de atividades ilegais;
    d. A utilização do espaço para fins contrários à missão da FAP;
    e. Fumar no interior das instalações.
4. A contratação de serviços de catering, equipamentos audiovisuais adicionais ou quaisquer outros recursos técnicos necessários à realização da iniciativa encontra-se sujeita a autorização prévia da FAP, devendo os mesmos ser requisitados através dos procedimentos definidos para o efeito. Estes serviços serão assegurados exclusivamente pelos parceiros/fornecedores designados pela FAP.
5. É da responsabilidade da entidade organizadora assegurar a reposição da configuração original do Auditório após o término da iniciativa.
6. As iniciativas deverão decorrer em horário previamente autorizado pela FAP, incluindo os períodos necessários para montagem e desmontagem.

Artigo 10.º
Divulgação

1. O logótipo da FAP deverá ser incluído nos materiais de divulgação da iniciativa sempre que a mesma figure como entidade parceira, apoiadora ou co-organizadora.

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

2. A FAP poderá divulgar as iniciativas acolhidas no Auditório através dos seus meios institucionais.

Artigo 11.º
Responsabilidade

1. Cada entidade organizadora deve identificar um responsável pela utilização do Auditório.
2. A entidade organizadora assume responsabilidade por quaisquer danos causados às instalações, equipamentos ou mobiliário durante o período de utilização.
3. A FAP não se responsabiliza por eventuais danos, perdas ou furtos de material pertencente às entidades organizadoras ou participantes.
4. O incumprimento do presente Regulamento pode determinar a responsabilização pelos danos causados.

CAPÍTULO VI
Regime de Utilização

Artigo 12.º
Gratuitidade

1. A utilização do Auditório Academia é gratuita.
2. A autorização de utilização do Auditório não implica a prestação de serviços adicionais por parte da FAP.

Artigo 13.º
Desistência

Em caso de desistência, a Direção da FAP deverá ser informada até cinco dias úteis antes da data inicialmente prevista para a realização da iniciativa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Artigo 14.º
Termo de Responsabilidade e Incumprimentos

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

1. A utilização do Auditório depende da assinatura prévia do Termo de Responsabilidade por parte do responsável pela iniciativa, constante do Anexo I do presente Regulamento.
2. O pedido de utilização do Auditório implica a aceitação integral das disposições constantes do presente Regulamento.
3. Os termos estabelecidos no presente Regulamento deverão ser cumpridos integralmente pela entidade organizadora.
4. O incumprimento do presente Regulamento ou do Termo de Responsabilidade poderá implicar:
    a. A suspensão imediata da iniciativa;
    b. A impossibilidade de realização de futuras iniciativas no Auditório;
    c. A responsabilização pelos danos causados, sem prejuízo de outras responsabilidades que possam ser apuradas.

Artigo 15.º
Casos Omissos

As dúvidas, omissões ou lacunas do presente Regulamento são resolvidas por decisão da Direção da FAP.

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, na qualidade de responsável pela entidade _____, declaro que **tomei conhecimento do Regulamento de Requisição e Utilização do Auditório Academia** da Federação Académica do Porto e que aceito integralmente todas as disposições nele previstas.

Nos termos dos **artigos 5.º a 7.º** do Regulamento, declaro que a iniciativa a realizar corresponde ao pedido previamente submetido e autorizado pela Direção da Federação Académica do Porto.

Comprometo-me a assegurar que a utilização do Auditório será efetuada com **zelo, responsabilidade e respeito institucional**, garantindo a correta utilização das instalações, do mobiliário e dos equipamentos disponibilizados, em conformidade com as regras constantes dos **artigos 8.º e 9.º** do Regulamento.

Declaro igualmente ter conhecimento das características e limitações do Auditório, nomeadamente da sua capacidade máxima autorizada, comprometendo-me a **respeitar todas as normas de segurança, utilização e funcionamento previstas** no Regulamento.

Comprometo-me a solicitar previamente à Federação Académica do Porto qualquer necessidade de equipamentos audiovisuais adicionais, serviços de catering ou outros recursos técnicos necessários à realização da iniciativa, reconhecendo que estes serviços, quando autorizados, serão **assegurados exclusivamente através dos parceiros ou fornecedores definidos pela FAP, nos termos do artigo 9.º** do Regulamento.

Nos termos do **artigo 11.º, assumo a responsabilidade por quaisquer danos causados às instalações, equipamentos ou mobiliário durante o período de utilização do Auditório**, comprometendo-me a comunicar de imediato qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade do espaço ou dos seus equipamentos.

Comprometo-me ainda a assegurar que o Auditório será devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, incluindo a reposição da sua configuração original sempre que aplicável, em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO

Reconheço igualmente a competência da Federação Académica do Porto para acompanhar e verificar o cumprimento das normas constantes do Regulamento durante a utilização do Auditório, bem como para adotar as medidas previstas no **artigo 14.º** em caso de incumprimento.

Declaro, por fim, que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade implica a **aceitação integral do Regulamento de Requisição e Utilização do Auditório Academia.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

Contacto telefónico: _____

Correio eletrónico: _____

WWW.FAP.PT
F. 226 076 379
E. GERAL@FAP.PT
T. 226 076 370
[chamada para rede fixa nacional]
M. RUA DO CAMPO ALEGRE, 627
4150-179 PORTO